



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2026-CMG

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, escrito no CNPJ/MF sob nº 07.313.542/0001-63, e a empresa **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ: 36.003.671/0001-53, sediado na Av. Champagnat nº 645, Edifício Palmares, Sala 502, 3º andar, Centro, Vila Velha/ES, CEP 29.100-011.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação e atualização dos servidores da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, por meio do curso Retenção de Tributos na Administração Pública, com o propósito de assegurar maior eficiência e eficácia à Administração Pública, garantindo atualização normativa, segurança jurídica nos procedimentos de retenção tributária e conformidade com as recentes alterações na legislação vigente, em consonância com o Parecer Jurídico 123/2026 – AJUR CMG PA, acostado aos autos do Processo Eletrônico – PAE 2026/2310535.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.970,00 (onze mil, novecentos e setenta reais) conforme classificação orçamentária a seguir:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Atividade	2245 – Capacitação de Servidores Públicos
Natureza da Despesa	3.3.90.39.48 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Serviço de Seleção e Treinamento
Funcional Programática	04.128.1508.2245
Fonte do Recurso	015000000001/015010000001/025000000001

FORO: Comarca de Belém – Estado do Pará.

DATA: Belém/PA, 12 de março de 2026.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2026-CMG

Considerando o Parecer Jurídico 123/2026 – AJUR CMG PA, reconheço e ratifico o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026 – CMG PA, com fulcro no art. 74, Inciso III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021, visando à despesa com a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação e atualização dos servidores da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, por meio do curso Retenção de Tributos na Administração Pública, com o propósito de assegurar maior eficiência e eficácia à Administração Pública, garantindo atualização normativa, segurança jurídica nos procedimentos de retenção tributária e conformidade com as recentes alterações na legislação vigente, pela empresa **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ: 36.003.671/0001-53, sediado na Av. Champagnat nº 645, Edifício Palmares, Sala 502, 3º andar, Centro, Vila Velha/ES, CEP 29.100-011, conforme documentação anexada aos autos do Processo Eletrônico – PAE 2026/2310535.

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.970,00 (onze mil, novecentos e setenta reais).
Belém/PA, 12 de março de 2026.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2310535

Anexo/Sequencial: 38

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2012.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR,

CPF: ***.691.858-**

Em: 12/03/2026 17:38:46

Aut. Assinatura: e56012106ab0ffb236da373748e93f7403d65aae37ab62bc353a604b42c0edb8



Identificador de autenticação: a20eb3c1-59e1-4af3-88a8-fda17be7d783

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

PORTARIA Nº 99/2026 – GAB/CMG, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso III do Art. 3º do Decreto Estadual n.º 2.766, de 21 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto Estadual n.º 2.846, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2026/2166749;

RESOLVE:

Art. 1º- Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Belém o 3º SGT PM RG 32824 ANDRÉ CALDEIRA DOS SANTOS.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE MARÇO DE 2026.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1302862

DIÁRIA

EXTRATO DE PORTARIA Nº 437/2026 – DI/CMG, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: SÃO PAULO/SP; Período: 18 a 20/03/2026; Quantidade de diárias: 2,5; Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Rhuan Warley Costa Barra; Coordenador; 5973432/1; DGA; 527,10; 1.317,75. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 438/2026 – DI/CMG, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: SALVATERRA/PA; Período: 12/03/2026; Quantidade de diárias: 1 (alimentação); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Ingrid Cristina Passinho Campos; MAJ QOPM; 57231754/3; DGO-VG; 164,72; 164,72. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 439/2026 – DI/CMG, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de subsidiar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: PORTEL/PA; Período: 12 a 15/03/2026; Quantidade de diárias: 4 (alimentação) 3 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): José Roberto Silva Xerfan; 2º SGT PM; 5758467/2; DGI; 146,87; 1.028,09; Heictor Costa Tavares; CB BM; 5908869/2; DGI; 131,76; 922,32; Jamile Yasmim Cardoso Santos; CB PM; 4220511/2; DGI; 131,76; 922,32. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 440/2026 – DI/CMG, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: BRASÍLIA/DF; Período: 10 a 11/03/2026; Quantidade de diárias: 2 (alimentação); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Heitor Lobato Marques; TEN CEL QOPM; 57198332/3; DGO-GOV; 347,73; 695,46. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 441/2026 – DI/CMG, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: SALVATERRA/PA; Período: 11 a 12/03/2026; Quantidade de diárias: 2 (alimentação) 1 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Richard Batista da Costa; TEN CEL QOPM; 57199495/2; DGO-GOV; 164,72; 494,16; Leonardo Felipe Nascimento Costa; 3º SGT PM; 57222092/3; DGO-GOV; 146,87; 440,61; Osvaldo Lima de Araujo Júnior; 3º SGT PM; 57199496/2; DGO-GOV; 146,87; 440,61; Frank Bruno Egues Ribeiro; CB PM; 4219048/4; DGO-GOV; 131,76; 395,28; Glêidson Diniz de Deus Cuba; CB PM; 6401228/2; DGO-GOV; 131,76; 395,28. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 442/2026 – DI/CMG, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de subsidiar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: BRASÍLIA/DF; Período: 12 a 16/03/2026; Quantidade de diárias: 5 (alimentação) 4 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Rubens Alan da Costa Barros; TEN CEL QOPM; 57198361/3; DGO-GOV; 347,73; 3.129,57. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 443/2026 – DI/CMG, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: PARAGOMINAS/PA; Período: 10 a 11/03/2026; Quantidade de diárias: 2 (alimentação) 1 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Henrique de Araújo dos Santos Deus Júnior; 3º SGT PM; 57222328/2; DGO-GOV; 146,87; 440,61; Jefferson Patrick Ferreira Dias; 3º SGT PM; 57199690/2; DGO-GOV; 146,87; 440,61. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 444/2026 – DI/CMG, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: MARABÁ/PA; Período: 10 a 11/03/2026; Quantidade de diárias: 2 (alimentação) 1 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Victor Lincoln da Cunha Barros; CAP QOPM; 4220541/3; DGO-GOV; 150,99; 452,97; Evaldo Jefferson Braga Castro; 3º SGT PM; 54194926/2; DGO-GOV; 146,87; 440,61; Edilayne Costa Gama Pereira; 3º SGT BM; 57217969/2; DGO-GOV; 146,87; 440,61; Johnny Ataide da Costa; CB PM; 594466/1; DGO-GOV; 131,76; 395,28; Vítor Pinheiro Monteiro; SD PM; 5942822/2; DGO-GOV; 131,76; 395,28. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 1302868

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2026-CMG

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, escrito no CNPJ/MF sob nº 07.313.542/0001-63, e a empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 36.003.671/0001-53, sediada na Av. Champagnat nº 645, Edifício Palmares, Sala 502, 3º andar, Centro, Vila Velha/ES, CEP 29.100-011.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação e atualização dos servidores da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, por meio do curso Retenção de Tributos na Administração Pública, com o propósito de assegurar maior eficiência e eficácia à Administração Pública, garantindo atualização normativa, segurança jurídica nos procedimentos de retenção tributária e conformidade com as recentes alterações na legislação vigente, em consonância com o Parecer Jurídico 123/2026 – AJUR CMG PA, acostado aos autos do Processo Eletrônico – PAE 2026/2310535.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.970,00 (onze mil, novecentos e setenta reais) conforme classificação orçamentária a seguir:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Atividade	2245 - Capacitação de Servidores Públicos
Natureza da Despesa	3.3.90.39.48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Serviço de Seleção e Treinamento
Funcional Programática	04.128.1508.2245
Fonte do Recurso	015000000001/015010000001/025000000001

FORO: Comarca de Belém – Estado do Pará.

DATA: Belém/PA, 12 de março de 2026.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM

CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2026-CMG

Considerando o Parecer Jurídico 123/2026 – AJUR CMG PA, reconheço e ratifico o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026 – CMG PA, com fulcro no art. 74, Inciso III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021, visando à despesa com a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação e atualização dos servidores da Casa Militar da

Governadoria do Estado do Pará, por meio do curso Retenção de Tributos na Administração Pública, com o propósito de assegurar maior eficiência e eficácia à Administração Pública, garantindo atualização normativa, segurança jurídica nos procedimentos de retenção tributária e conformidade com as recentes alterações na legislação vigente, pela empresa CONSUL-TRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 36.003.671/0001-53, sediado na Av. Champagnat nº 645, Edifício Palmares, Sala 502, 3º andar, Centro, Vila Velha/ES, CEP 29.100-011, conforme documentação anexada aos autos do Processo Eletrônico – PAE 2026/2310535.

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.970,00 (onze mil, novecentos e setenta reais).

Belém/PA, 12 de março de 2026.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM

CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Protocolo: 1302875

PORTARIA Nº 100/2026 – GAB/CMG, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso III do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto Estadual nº 2.846, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2026/2253820;

RESOLVE:

Art.1º Colocar à disposição da Força Nacional de Segurança Pública – FNSP/MJSP os Policiais Militares abaixo nominados:

1. 2º SGT PM RG 33058 AJACKSON BARBOSA TAVARES;
2. 2º SGT PM RG 33465 CLEITON LUIZ DA SILVA FREITAS;
3. 2º SGT PM RG 32448 JACKSON WENDELL LOPES DE ALMEIDA;
4. 3º SGT PM RG 35216 PEDRO MENEZES SILVA FILHO;
5. 3º SGT PM RG 38177 JAIME SILVA DE ARAÚJO;
6. 3º SGT PM RG 34879 CLAUDIO RAULFF GOMES DOS SANTOS;
7. 3º SGT PM RG 34945 RODRIGO DIAS LIMA;
8. CB PM RG 39974 PAULA RENATA ALVES DE MELO;
9. CB PM RG 40242 RODRIGO DA PAZ MIRANDA;
10. CB PM RG 41100 LUIZ MARCELO GONÇALVES BALTAZAR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2026.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE MARÇO DE 2026.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

EXTRATO DE PORTARIA Nº 28/2026 – SF/CMG, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Suprido: JOSÉ ROGÉRIO DA SILVA HOLANDA, MF nº 57198359/3; Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 8.800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo) – R\$ 2.800,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) – R\$ 6.000,00; Fonte de recurso: 0150; Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Júnior - CEL QOPM.

Protocolo: 1302881

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 032/2026-GVG 12 DE MARÇO DE 2026.

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA Nº 001/2023-GVG, de 19 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 35.266, de 24 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2026/2363988

RESOLVE:

I – Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem ao município de PORTEL/PA, para cobrir despesas com viagem, objetivando o assessoramento e acompanhamento da agenda da Exma. Sra. Vice-Governadora.

Processo: 2026/2310535 | Sequencial: 39 | Autenticação: cca0c035-da16-4024-8fa9-a0c537522ea9

Acessado por: Maria de Nazare Barbosa do Nascimento (CPF: ***.955.743-**) **em 18/03/2026 às 15:23**

Nome	Matrícula	Cargo	CPF	Período	Diárias
Anderson Monteiro Corrêa	57218619/1	Assessor	591.356.622-04	13 a 15/03/2026	2 ½
Catarina Nogueira Nascimento	5956775/4	Assessor	037.782.572-77	13 a 15/03/2026	2 ½
Kamille Francez Lopes da Silva	5898534/5	Chefe de gabinete	015.742.552-58	13 a 15/03/2026	2 ½
Ricardo Nunes da Silva	5112460/2	Subchefe de Gabinete	236.095.082-72	13 a 15/03/2026	2 ½

II – Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2 ½ (duas e meia) diária, no valor unitário de R\$247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$617,67 aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.

III – Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora Geral

Protocolo: 1302700

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA

PORTARIA Nº 172/2026-PGE.G., de 12 de março de 2026.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2026/2349879;

RESOLVE:

EXCLUIR, da PORTARIA Nº 136/2026-PGE.G, de 02.03.2026, o residual de férias referente ao período aquisitivo 2023/2024 da Procuradora Fundacional Diana Castelo Monção de Souza, identidade funcional nº 7001229/1.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLA NAZARÉ JORGE MELÉM SOUZA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 1302399

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 171/2026 – PGE. G. Belém (PA), 12 de março de 2026.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I - DESIGNAR, a servidora Carla Blanco Rendeiro, Analista de Procuradoria, matrícula nº 57188117/1, para acompanhar e fiscalizar, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o Instrumento Substitutivo de Contrato abaixo discriminado:

Nota de Empenho 2026.250103NE000056 – PGE e FLÁVIA FONTEL MOU-SINHO RISUENHO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

ANA CAROLINA LOBO GLÜCK PAÚL

Procuradora-Geral do Estado

Protocolo: 1302664

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 142/2026-PGE.G., de 03.03.2026, publicada no DOE nº 36.555 de 06.03.2026.

Onde se lê:

Procuradora Autárquica

Leia-se:

Consultora Jurídica

Protocolo: 1302335

ERRATA DA PORTARIA Nº 887/2025-PGE.G, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 36.429, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Onde se lê:

EDILENE OLIVEIRA DE SOUSA URSEN

Leia-se:

EDLENE OLIVEIRA DE SOUSA URSEN



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2310535

Anexo/Sequencial: 39

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2012.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: TIFANI REBECA MONTEIRO OLIVEIRA,

CPF: ***.576.782-**

Em: 13/03/2026 09:45:58

Aut. Assinatura: b2b8059280376ff9d1d436a934d79b9ff3363f8f3d91a97151b532cab6dd3340



Identificador de autenticação: cca0c035-da16-4024-8fa9-a0c537522ea9

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 005/2026

PAE nº E-2026/2310535

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?

Considerando as informações contidas no Ofício nº 05/2026 – DAF/CMG, que versam sobre as atribuições desta Casa Militar da Governadoria – CMG, bem como esclarece que em razão de suas atividades desenvolvidas, necessita ter seus servidores devidamente capacitados conforme as atualizações das normas técnicas e legislação vigente, objetivando garantir maior eficiência e eficácia nas atividades executadas na Diretoria de Administração e Finanças, tais como: os procedimentos de liquidação e pagamento das despesas realizadas por este órgão, tornando-os capazes de mitigar os riscos fiscais, e por conseguinte, evitar transtornos à Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

2.1. QUAL O TIPO DE OBJETO?

- ☐ Bem.
☒ Serviço.

2.2. QUAL A NATUREZA?

- | | |
|---|--|
| ☐ Continuada. | ☐ Com monopólio.
☐ Sem monopólio. |
| ☒ Não continuada. | |

2.3. QUAL A VIGÊNCIA?

- ☐ 30 dias (pronta entrega).
☐ 180 dias.
☐ 12 meses.
☐ Indeterminado.
☐ dias.
☒ Outro: ☒ 03 meses.
☐ anos.

2.4. PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?

- ☐ Sim.
☒ Não.
☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.



2.5. HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	☐ Sim. Contrato nº: Prazo final: ☒ Não.	
2.6. PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE.	Item	Descrição detalhada
	1	Para realizar a capacitação e atualização profissional de 04 (quatro) Servidores da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, a empresa especializada na prestação do serviço deve proporcionar minimamente os seguintes indicadores de qualidade elencados abaixo: 1 – Professores capacitados, apresentando pleno domínio sobre o curso ministrado; 2 – Material didático atualizado; 3 – Ambiente que proporcione o conforto necessário para o bom aprendizado.
2.7. HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim. Especificar: A empresa contratada deve observar o disposto na instrução Normativa nº 01/2010-SLTI-MPOG, que trata dos critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de serviços, devendo a licitante assumir todo e qualquer dano que cause impactos ao meio ambiente, surgidos a partir da execução contratual. Como forma de diminuir impactos ao meio ambiente, a empresa contratada deve preferencialmente disponibilizar o material didático do curso em formato digital, evitando a utilização de papel e tinta de impressão. Caso ocorra fornecimento de kits de estudos por parte da empresa, o mesmo deve ser feito preferencialmente de materiais recicláveis. ☐ Não.	
2.8. HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☐ Sim. ☒ Não.	
3. LEVANTAMENTO DE MERCADO		
3.1. ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☐ Consulta a fornecedores. ☐ Contratações similares. ☒ Internet. ☐ Audiência pública. ☒ Outro. Especificar: Através de apontamentos das informações contidas no Ofício nº 05/2026 – DAF/CMG.	
3.2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO.	3.2.1. Levantamento de Mercado: De acordo com a necessidade suscitada pelo setor demandante, consignada no Ofício. Nº 05/2026 – DAF/CMG, que trata da solicitação de solução acerca da capacitação de servidores desta CMG, dispõe de duas alternativas de satisfação das necessidades da Administração Pública, de acordo com as alternativas apresentadas abaixo. 3.2.2. Alternativas: a) Segmento Privado: O mercado de cursos e capacitações dispõe de	



	quantitativo considerável de empresas, no âmbito privado, que atuam em tal segmento, esclarecendo que cada uma destina-se a um determinado público alvo, quanto ao produto desejado, com ofertas regulares de cursos voltados para organizações públicas, entretanto tais empresas não possuem sede no Estado do Pará. b) Segmento Público: Para capacitação de servidores públicos, o mercado regional possui apenas a Escola de Governança Pública do Pará – EGPA, localizada na Capital do Estado do Pará, contudo a agenda mensal de cursos sofre variações, interferindo na regularidade dos cursos ofertados. 3.2.3. Solução: Desta forma, como solução adequada para satisfazer a demanda da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, identificou-se no segmento privado de cursos e capacitações, a melhor solução para capacitação dos servidores deste Órgão com observância de requisitos de qualidade e formação técnica.
3.3. HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☐ Sim. ☒ Não.
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
4.1. O QUE SERÁ CONTRATADO?	Empresa especializada para prestação de serviço de capacitação e atualização dos servidores da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, por meio do curso sobre Retenção de Tributos na Administração Pública, com o propósito de assegurar maior eficiência e eficácia à Administração Pública, garantindo atualização normativa, segurança jurídica nos procedimentos de retenção tributária e conformidade com as recentes alterações na legislação vigente.
4.2. QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	☒ Não há. ☐ 90 dias. ☐ 12 meses. ☐ dias. ☐ Outro: nnn ☐ meses. ☐ anos.
4.3. HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. Justificativa: ☒ Não.
4.4. HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☐ Sim. Descrever solução: ☒ Não.
5. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO	



5.1. COMO SE OBTVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☐ Análise de contratações anteriores. ☐ Análise de contratações similares. ☒ Outro. Especificar: Por meio do apontamento realizado pelo Documento de Formalização de Demanda – DFD.				
5.2. DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	Para atendimento das necessidades da Casa Militar da Governadoria, será necessário a capacitação de 04 (quatro) servidores.				
5.3. ESPECIFICAÇÃO.	Item	Descrição	Qtd		
	1	Curso “Retenção de Tributos na Administração Pública”.	04		
6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO					
6.1. MEIOS USADOS NA PESQUISA.	☐ Painel de preços. ☐ Contratações similares. ☐ Simas. ☐ Fornecedores. ☒ Internet. ☐ Outro.				
6.2. ESTIMATIVA DE PREÇO	Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Global
	1	Curso “Retenção de Tributos na Administração Pública”.	04	R\$ 3.990,00	R\$15.960,00
7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO					
7.1. A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☐ Sim. ☒ Não. Por quê? ☒ Objeto indivisível. ☐ Perda de escala. ☐ Tecnicamente inviável. ☐ Economicamente inviável. ☐ Aproveitamento da competitividade. ☐ Outro. Especificar: (Indicar o motivo).				
8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES					
8.1. HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☐ Sim. Especificar: ☒ Não.				
9. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO					
9.1. HÁ PREVISÃO NO	☐ Sim. Especificar item do PCA: .				



PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	Justificativa/Providências: A Casa Militar da Governadoria do Estado não possui Plano de Contratação Anual – PCA, alusivo ao exercício de 2026. ☒ Não.	
10. RESULTADOS PRETENDIDOS		
10.1. QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	☐ Manutenção do Funcionamento Administrativo ☐ Redução dos Riscos do Trabalho ☒ Serviço/Bem de Consumo ☐ Outro. Especificar: ☐ Redução de Custos ☒ Aproveitamento de Recursos Humanos ☒ Ganho de Eficiência ☐ Realização de Política Pública	
11. PROVIDÊNCIAS PENDENTES		
11.1. HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim. Especificar: ☒ Não.	
12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO		
12.1. HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim. Especificar os impactos: Especificar as medidas de mitigação dos impactos ☒ Não.	
12.2. A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	☒ Sim. ☐ Não.	

Belém/PA, 04 de março de 2026.

Marcus Vinicius Rodrigues Barra
Coordenador de Estudo Técnico – CET/DAC



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2310535

Anexo/Sequencial: 8

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2012.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Marcus Vinicius Rodrigues Barra,

CPF: ***.395.452-**

Em: 04/03/2026 16:03:17

Aut. Assinatura: 9c54605b8d5cf55175b94577cf488dbafaf63acff6c6cbec0047932ac0612c5d



Identificador de autenticação: 12820551-36b6-4ca3-a1c5-78d06b08c05d

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>